



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 166

Brasília - DF, segunda-feira, 31 de agosto de 2015



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	8
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	8
Ministério da Cultura.....	10
Ministério da Defesa.....	14
Ministério da Educação.....	21
Ministério da Fazenda.....	27
Ministério da Integração Nacional.....	82
Ministério da Justiça.....	85
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	92
Ministério da Saúde.....	92
Ministério das Cidades.....	109
Ministério das Comunicações.....	109
Ministério das Relações Exteriores.....	116
Ministério de Minas e Energia.....	118
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	126
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	127
Ministério do Meio Ambiente.....	138
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	140
Ministério do Trabalho e Emprego.....	141
Ministério dos Transportes.....	148
Conselho Nacional do Ministério Público.....	150
Ministério Público da União.....	151
Tribunal de Contas da União.....	151
Poder Judiciário.....	199
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	199

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO

DECISÕES

Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Julgamentos

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.240 (1)
ORIGEM : ADI - 5240 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : SÃO PAULO
RELATOR : MIN. LUIZ FUX
REQTE.(S) : ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO BRASIL - ADEPOL-BRASIL
ADV.(A/S) : WLADIMIR SERGIO REALE

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROC.(A/S)(ES) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INTDO.(A/S) : CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROC.(A/S)(ES) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
AM. CURIAE. : FEDERAÇÃO NACIONAL DOS POLICIAIS FEDERAIS - FENAPEF
ADV.(A/S) : CEZAR BRITTO E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
PROC.(A/S)(ES) : DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL
AM. CURIAE. : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROC.(A/S)(ES) : DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decisão: O Tribunal, por maioria e nos termos do voto do Relator, conheceu em parte da ação e, na parte conhecida, julgou improcedente o pedido, vencido o Ministro Marco Aurélio, que preliminarmente julgava extinta a ação e, no mérito, julgava procedente o pedido formulado. Falaram, pelo *amicus curiae* Defensoria Pública da União, o Dr. Antonio Ezequiel Inácio Barbosa, Defensor Público Federal, e, pelo *amicus curiae* Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, o Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Leonardo Ogioni Miranda. Ausentes, justificadamente, o Ministro Dias Toffoli, participando, na qualidade de Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, da 2ª Assembleia Geral e Conferência Internacional da Associação Mundial de Órgãos Eleitorais, organizadas pela Associação Mundial de Órgãos Eleitorais (AWEB), e a Ministra Cármen Lúcia, participando do 11º Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública, no Rio de Janeiro/RJ. Presidiu o julgamento o Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 20.08.2015.

Secretaria Judiciária
JOÃO BOSCO MARCIAL DE CASTRO
Secretário

Presidência da República

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE Em 27 de agosto de 2015

Entidade: AR ARISP, vinculada à AC VALID BRASIL
Processo nº: 00100.0000297/2012-27
Acolhe-se a Nota nº 510/2015/APG/PFE-ITI/PGF/AGU que opina pelo deferimento do pedido de Credenciamento Simplificado da AR ARISP, vinculada à AC VALID BRASIL, com localização na Rua Maria Paula, nº 123, 1º Andar, Conjunto 11 e 12, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 2.2.3.3.3, do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento.

Em 28 de agosto de 2015

Entidade: AR MW5
CNPJ: 19.890.113/0001-38
Processo Nº: 00100.000160/2015-15
Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 06/10), RECEBO a solicitação de credenciamento da AR MW5 CERTIFICADOS DIGITAIS, operacionalmente vinculada à AC DIGITALSIGN RFB, com fulcro no item 2.2.3.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.7, de 06 de junho de 2014. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Entidade: AR FECOMERCIO TO
CNPJ: 37.344.793/0001-76
Processo Nº: 00100.000207/2015-41
Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 63/66), RECEBO a solicitação de credenciamento da AR FECOMERCIO TO operacionalmente vinculada

à AC CERTISIGN MÚLTIPLA, com fulcro no item 2.2.3.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.7, de 06 de junho de 2014. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Entidade: AR REDE IDEIA
CNPJ: 10.707.895/0001-52
Processo Nº: 00100.000209/2015-30

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 06/10), RECEBO a solicitação de credenciamento da AR REDE IDEIA, operacionalmente vinculada à AC SAFEWEB RFB, com fulcro no item 2.2.3.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.7, de 06 de junho de 2014. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO
Substituto

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

PORTARIA Nº 2.140, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

A SECRETÁRIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 17 do Decreto nº 8.109 de 17 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º - O artigo 14 do regulamento do 7º Concurso de Desenho e Redação, instituído pela Portaria nº 750, de 23 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para entregar sua Ficha de Participação e os trabalhos selecionados, cada escola participante poderá optar por uma das seguintes possibilidades: entrega via Correios ou entrega por meio digital, até a data limite de 30 de setembro de 2015, para ambos os casos.

§ 2º Os trabalhos postados após 30 de setembro de 2015 serão desclassificados.

§ 4º Os trabalhos enviados após 30 de setembro de 2015 serão desclassificados".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA AUDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNO ABERTO E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 2.108, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

Aprova a realização do Processo Seletivo do Grupo de Trabalho Temático de assessoramento do Grupo Executivo do Comitê Interministerial Governo Aberto.

O COORDENADOR DO GRUPO EXECUTIVO DO COMITÊ INTERMINISTERIAL GOVERNO ABERTO, com fundamento no § 3º do art. 7º do Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2011 e considerando os termos da Resolução nº 1, de 18 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º. Aprovar a realização do Processo Seletivo do Grupo de Trabalho Temático de assessoramento ao Grupo Executivo do Comitê Interministerial Governo Aberto, nos termos do Edital Nº 01/2015, publicado na seção 3 desta Edição do Diário Oficial da União.